



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 317 DE 30 DE AGOSTO DE 1969.

Dispõe sobre compra de uma caminhonete.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambéiro, autorizado a adquirir, com concorrência, uma caminhonete usada, possivelmente com ano de fabricação entre 1962 a 1965 e cujo preço irá variar entre R\$ 4.000,00 a R\$ 8.000,00.

ARTIGO 2º - A fim de ocorrer às despesas com o que dispõe esta Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por Decreto/Executivo, na forma do disposto no artº 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, um crédito especial até o máximo de R\$ 8.000,00.

§ ÚNICO - Do Decreto que abrir o crédito, constarão obrigatoriamente, os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de agosto de 1969.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de agosto de 1969.

MARIA JOSÉ ALMEIDA MIRA
Secretária